



PREFEITURA DE
MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3106/2010

"EXONERA SERVIDOR POR VENCIMENTO DE PRAZO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto de n.º 3062/2009 o qual foi nomeado em substituição a Paulo Sérgio Pereira de Lima;

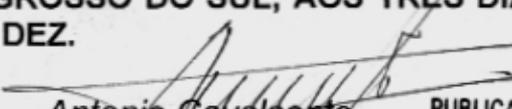
Considerando que o prazo da substituição na qual foi atribuída expirou;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por vencimento de prazo função atribuída ao Servidor **Cristiano Airton Veloso**, o qual foi nomeado em substituição pelo Decreto 3062/2009 para compor o **Conselho Tutelar Municipal** de Mundo Novo- MS, resultada do impedimento circunstancial de Paulo Sergio Pereira de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO ____ Nº ____
____ DE ____ DE ____



Diário Oficial

ANO II - Nº 242

Órgão de divulgação oficial do município
Quinta feira, 05 de Agosto de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISO

Artigo 43 - A proposta orçamentária converter-se-á orçamento definitivo mediante homologação do Conselho Fiscal e aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 44 - Em caso de dissolução da AKAMU, o seu patrimônio líquido reverterá primeiramente para quitação de quaisquer débitos existentes ou pendentes, e em segundo, em favor dos associados que estiverem regularmente associados, e, em dia com suas contribuições, em quinhões eqüitativos, ou ao fim que porventura se lhe destinar o Poder Público.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e deve ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mundo Novo/MS., ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 46 - Desde já elegem o Foro desta Comarca de Mundo Novo/MS., para dirimir quaisquer dúvidas constantes neste Estatuto.

Mundo Novo-MS., 01 de julho de 2010.

Gilberto Rossato Delicato
Presidente

José Valcir da Silva
1.º Secretário

Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli
Advogado OAB 8.738/MS

DECRETOS

DECRETO Nº 3106/2010

"EXONERA SERVIDOR POR VENCIMENTO DE PRAZO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto de n.º 3062/2009 o qual foi nomeado em substituição a Paulo Sérgio Pereira de Lima;

Considerando que o prazo da substituição na qual foi atribuída expirou;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por vencimento de prazo função atribuída ao Servidor Cristiano Ailton Veloso, o qual foi nomeado em substituição pelo Decreto 3062/2009 para compor o Conselho

Tutelar Municipal de Mundo Novo- MS, resultada do impedimento circunstancial de Paulo Sergio Pereira de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3107/2010

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO DA SERVIDORA
QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao disposto no Art. 35, inciso VIII, da Lei Complementar 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mundo Novo - MS,

DECRETA:

Art. 1º . Declarar nos termos do inciso VIII, Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 001/90. de 7 de junho de 1990, a VACÂNCIA do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de provimento efetivo da administração direta do Município de Mundo Novo - MS, em virtude da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria compulsória, concedida à servidora Josefa Gonçalves Turibio através da Portaria nº 136/2010 de 26 de julho de 2010, expedida pelo Município de Mundo Novo - MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR